

**OFÍCIO EXTERNO Nº 5852/2025 | PROCESSO Nº 146635/2025**

Araucária, 13 de outubro de 2025.

Ao Senhor  
**Fábio Pavoni**  
Vereador  
Câmara Municipal  
Araucária/PR

**Assunto: Resposta ao Processo nº 146635/2025**

Em resposta ao Processo nº 146635/2025, encaminhado por Vossa Excelência, informamos que, após análise realizada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SMMA), trata-se de área particular. Dessa forma, recomenda-se a instalação de lixeiras individuais para cada unidade residencial, comercial ou propriedade, em conformidade com o Código de Posturas Municipal, Art. 134, que determina que todas as edificações devem possuir abrigos apropriados para a guarda temporária dos resíduos, impedindo o acesso de vetores e animais. Além disso, orienta-se que os moradores da região depositem seus resíduos no local apropriado somente no dia da coleta, a fim de evitar o acúmulo de lixo e reduzir a possibilidade de que animais, como cães, rasguem as sacolas e espalhem o material, comprometendo a limpeza e a saúde pública do entorno.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Assinado digitalmente por:

  
**LUIZ HENRIQUE OZORIO  
VICENTE**  
402.306.869-15  
13/10/2025 10:35:11  
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-  
Brasil.  
**LUIZ HENRIQUE OZORIO VICENTE  
SMEAL - SECRETÁRIO**



**Prefeitura do Município de Araucária**

**Processo nº 146635/2025**

**DESPACHO**

À CMA - GABINETE FABIO PAVONI

Encaminho resposta à indicação 2967/2025

Araucária, 13/10/2025 11:00

JOAO GABRIEL DOS SANTOS AVILA  
CMA - DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO